

**PROJETO BÁSICO**

DATA	Órgão Solicitante
01/10/2025	Secretaria Municipal de Educação

**1 - OBJETO**

O presente projeto tem por objeto a **Adesão a ata de Registro de Preço de nº 29/2025 referente o pregão eletrônico 14/2025 processo 24/2025** realizado pelo Consorcio Interfederativo Minas Gerais - Ciminas referente a aquisição de um veículo escolar tipo van, mínimo de 15 lugares + motorista, em atendimento ao convênio de saída nº 1261000153/2025/SEE que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermedio da Secretaria de Estado de Edcação e o Município de Quartel Geral/MG.

**1.1 - DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:**

1.1.1- Adesão a ata de Registro de Preço de nº 29/2025 referente o pregão eletrônico 14/2025 processo 24/2025 realizado pelo Consorcio Interfederativo Minas Gerais - Ciminas referente a aquisição de um veículo escolar tipo van, mínimo de 15 lugares + motorista, em atendimento ao convênio de saída nº 1261000153/2025/SEE que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermedio da Secretaria de Estado de Edcação e o Município de Quartel Geral/MG.

**1 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Considerando a necessidade do Município de Quartel Geral em atender com eficiência e economicidade a demanda relacionada ao objeto constante no item 11 da Ata de Registro de Preços nº 029/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2025,



realizado pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS, com CNPJ nº 19.493.732/0001-99;

Considerando que a adesão à referida Ata viabiliza o acesso a condições vantajosas de preços, prazos e especificações já previamente negociadas e aprovadas em procedimento licitatório regular e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;

Considerando a agilidade e desburocratização proporcionadas pelo sistema de registro de preços para contratação deste objeto, que permitirá a otimização dos recursos públicos e a melhor organização das contratações;

Considerando que a pesquisa de mercado realizada evidencia que os preços constantes na Ata se encontram compatíveis e, em muitos casos, abaixo dos valores praticados atualmente no mercado, **qual seja, R\$ 344.000,00, (trezentos e quarenta e quatro mil reais).**

Considerando a viabilidade da contratação direta com o fornecedor vencedor, conforme previsto na Ata, assegurando a transparência, legalidade e segurança jurídica para o Município;

### **3 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA**

3.1. Atendendo às exigências contidas na lei federal 14.133/2021, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o contrato, como representante da Administração.

3.1.1 O servidor Voninho Alves da Silva atuará como gestor/fiscal conforme portaria 56/2025 do contrato de acordo com o regulamento sendo ainda acompanhado pelo secretária de Educação.



3.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

3.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexécões ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

3.4. O Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

3.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes.

3.6. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

#### **4- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, e dos subsequentes.

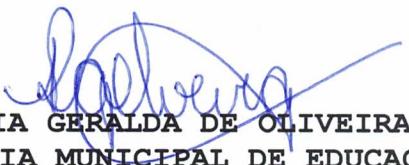
**AUTORIDADE COMPETENTE**



Aprovo o presente Projeto Básico, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Declaro que o preço de referência está dentro das previsões orçamentárias da unidade administrativa solicitante e AUTORIZO a abertura do processo licitatório oriundo do presente Projeto Básico criado por esta unidade para que seja procedida a adesão, (Carona) na forma do Decreto Municipal nº **0102/2022 e 35/2023 c/c arts art. 82 e 86 da lei federal 14.133/2021<sup>1</sup>.**

Em: 01/10/2025

  
**ROZÉLIA GERALDA DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

<sup>1</sup> **Art. 86.** O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.